REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a categoria dos rodoviários tem grande importância socialmente, não somente pelas condições de trabalho e riscos a que são expostos, mas também pela grande responsabilidade de sua atividade durante o transporte cotidiano de passageiros;

b) é grande a pressão psicológica e muitas as situações crônicas de congestionamento enfrentadas diariamente por estes trabalhadores;

c) com esforço e por necessidade, este trabalhador sofre para manter os horários das centenas de ônibus que saem a serviço da população;

d) categoria está insatisfeita com a gratificação do Carnaval;

e) o trabalho exercido por essa categoria é essencial no dia a dia da cidade e, em especial, no período da maior festa do planeta: o Carnaval;

f) o principal objetivo dos rodoviários é alcançar paridade com outras categorias que também atuam no circuito da festa, para as quais seja obrigatória essa gratificação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a obrigatoriedade no pagamento da gratificação no período do Carnaval para os rodoviários, no Município do Salvador..

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires